



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - Nº 17/2024

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento das demandas do Centro Integrado de Reabilitação de Ituiutaba CIRI, bem como, demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Segundo dados do IBGE 2022 aproximadamente 8,9% das pessoas com dois anos ou mais de idade possuem algum tipo de deficiência.

A fisioterapia é uma profissão que surgiu nas crises sanitárias e vem consolidando sua missão em auxiliar a reconstrução de vidas nos momentos de instabilidade, criando algo novo daquilo que se perdeu e, acima de tudo, promovendo para seguir em frente.

Os objetivos da criação do Centro Integrado de Reabilitação de Ituiutaba são: melhorar qualidade de vida das pessoas com deficiência, reinserção social e no mercado de trabalho, promoção da saúde, prevenção de problemas/agrivos, detecção precoce de doenças, habilitação e reabilitação física dos usuários.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar as necessidades de realizar manutenção, limpeza e higienização da piscina no Centro Integrado de Reabilitação de Ituiutaba - CIRI.

O serviço de limpeza da piscina deverá ser semanal, sendo necessário para mantê-la em plena condição de uso pelos pacientes que se encontram em tratamentos fisioterápicos, no Centro Integrado de Reabilitação de Ituiutaba, situado na Rua Antônio Alves nº 59, Setor Norte, Ituiutaba-MG, de acordo com as normas exigidas pela Vigilância Sanitária, evitando que o local se torne um foco de proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor de doenças como a dengue, Zika-vírus e Chikungunya, além de vetar o crescimento de algas e de microrganismos causadores de outras doenças e a ocorrência de odores desagradáveis.

A contratação deverá contar com fornecimento de mão-de-obra especializada, sem regime de mão de obra exclusiva, ferramentas, equipamentos e todos os materiais de consumo, incluindo produtos químicos e demais insumos necessários para manter a qualidade da água

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.



Na licitação anterior na modalidade Pregão Eletrônico de nº 23/2024, foi publicado para realização do certame no dia 27/06/2024. Ocorre que, em razão de vício no edital através do Termo de Referência, foi considerada fracassada/anulada.

Justifica-se ainda que faz necessário uma abertura de um novo Processo Licitatório.

2. ALINHAMENTO COM PAC

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações de 2024, através de deferimento em PA 2387/2024 de 22 de fevereiro de 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Em virtude das características do objeto a ser contratado, será necessária a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de limpeza, tratamento, higienização geral da piscina, manutenção e conservação.

3.2 São requisitos da contratação, além do menor preço e que a empresa esteja com todas as documentações de regularidade jurídica, financeira e fiscal apta.

3.3 O licitante deverá apresentar em no mínimo 01 (um) atestado de que já realizou o objeto licitado em outros locais, devendo ser considerado as características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação.

3.4 Será de responsabilidade da CONTRATADA a compra de insumos para aplicação na piscina que garantirão a qualidade da água como cloro, sulfato de alumínio, barrilha leve, ácido, clarificante, algicida e quaisquer outros insumos que se fizerem necessário para manutenção da qualidade da água.

3.5 Também é de responsabilidade da CONTRATADA ter sua própria mangueira, aspirador, escovas, ponteiras, peneiras, cabo extensor, entre outras ferramentas e equipamentos necessários para realização de manutenção;

3.6 Documentos relativos à qualificação técnica

3.6.1 Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Química;

3.6.2 Alvará da Vigilância Sanitária da Sede da Licitante;

3.6.3 Comprovação de possuir profissional contratado responsável pela empresa participante do certame, na área de química ou áreas afins, de modo a evitar que aconteça algum dano à saúde do paciente após entrar na piscina tratada;

3.6.4 Apresentar, quando solicitado pela Contratante, relatório de vistoria dos serviços executados na piscina durante a vigência do contrato.



4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1 Especificação e quantitativo do objeto a ser adquirido:

ITEM	QUANTIDADE	DIMENSÕES	VOLUME
PISCINA	01	5,6M (C) X 3,1M (L) X 1,35M (P)	23.476 LITROS

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Dentre as opções disponíveis para atendimento da necessidade, identificamos e analisamos as seguintes alternativas:

5.1.1 **Solução 1:** Terceirizar o serviço: A Administração Pública poderá formalizar contrato com uma empresa especializada em limpeza e manutenção de piscinas para cuidar das tarefas necessárias, através de contratação por meio de Pregão Eletrônico, sendo a alternativa mais viável, devido ser uma opção mais prática e eficiente, já que a empresa terá o conhecimento e os recursos necessários para realizar o trabalho de forma profissional.

5.1.2 **Solução 2:** Compra de produtos para limpeza de piscinas através de Processo Licitatório, como os produtos de limpeza de piscina são considerados de bem comum, eles podem ser adquiridos em empresas especializadas, em casa de construção, assim como empresas atacadistas, porém essa opção não é viável, pois resultaria em um gasto desnecessário ao erário, já que não é possível prever exatamente a quantidade de itens para realizar a higienização da piscina e também por não possuir em seu quadro funcional servidores para prestação do serviço do objeto a ser contratado.

5.2 Diante das soluções encontradas, e das características descritas de cada modelo, a **Solução 1** foi entendida como a mais vantajosa e que mais se adéqua as necessidades da Administração.

5.3 A partir da melhor escolha definida, foram realizadas pesquisas levando em consideração o preço praticado em mercado privado através da cotação com fornecedor local, encontrado por meio de rápida pesquisa na internet e no mercado Governamental através de contratações similares feitas por Administrações Públicas, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de estipular uma melhor forma e vantajosa forma de realizar o Processo Licitatório.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi realizada pesquisa de preços com base em levantamento de mercado, bem como os praticados pela Administração Pública, utilizando-se de ferramenta de busca adquirida por esta



secretaria para tal finalidade, denominada Banco de Preços, conforme anexo.

O valor global anual estimado para esta contratação é R\$ 12.380,04 (doze mil trezentos e oitenta reais e quatro centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 - Conforme pesquisa realizada, foi feito o levantamento de mercado e sua análise, chegou-se à conclusão de que, a melhor solução técnica e econômica para o Município, para a contratação de empresa especializada será por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para atendimento das necessidades do Centro Integrado de Reabilitação de Ituiutaba, sendo realizados serviços de limpeza, tratamento, higienização, manutenção e conservação da piscina.

7.2 - A empresa deverá garantir o fornecimento, ao (s) profissional (is) especificado(s), dos insumos e ferramentas, garantindo que os serviços não sejam interrompidos por sua falta ou quantidades insuficientes.

7.3 - Destaca-se que os serviços, objeto da licitação, são caracterizados de natureza “comum” por envolver técnica conhecida, dominada e disponível no mercado, com especificações usuais, padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Termo de Referência;

7.4 - A aquisição a ser contratada deverá atender a demanda representada abaixo:

FREQUÊNCIA	PERÍODO	ROTINA	TIPO DE SERVIÇO
Uma vez por semana	Segunda a Sexta das 08:00 às 17:00 horas	No primeiro dia deverá ser feito a escovação total da área interna da piscina, análise de ph e cloro da água, correção com produtos para decantação e análise da água.	Tratamento
Uma vez por semana	Segunda a sexta das 08:00 às 17:00 horas	No segundo dia deverá ser feito aspiração da decantação com nossos motores e equipamentos, peneiração da água da piscina e cloração da água. Na casa de máquinas deverá ser realizado o trabalho de retrolavagem da areia do filtro.	Limpeza
Mensalmente	Último dia de cada mês, das 08:00 às 17:00 horas, ou a critério da Secretaria Municipal de Saúde, mediante comunicação via e-mail a contratada.	A empresa contratada deverá fornecer, laudo químico que comprove que a qualidade da água está em condições de balneabilidade conforme a Norma ABNT NBR 10818/2016.	Emissão de Relatório

7.5 - Quando fizer renovação da água da piscina, deve ser analisado o nível de cloro e pH e, se necessário, ajustá-los;

7.6 - Todos os produtos químicos utilizados nas piscinas devem ser de primeira qualidade



devidamente comprovada e adquiridos pela empresa prestadora dos serviços;

7.7 - O PH da água deverá ser mantido entre 7,2 e 7,6. Enquanto o Cloro deve ser mantido entre 1,0 mg/L e 3,0 mg/L;

7.8 - Manter fixado o laudo de análise mensal próximo à piscina em local de fácil acesso para os usuários desse ambiente. A primeira análise que se adeque aos parâmetros estabelecidos Norma ABNT NBR 10818/2016 deverá ser realizada no 1º mês de vigência do contrato;

7.9 - Caso algum parâmetro da análise mensal esteja fora dos limites estabelecidos pela Norma ABNT NBR 10818/2016 a empresa contratada deverá solicitar a suspensão das atividades nas piscinas, e terá no máximo 15 (quinze) dias para solucionar os devidos problemas que se destinam no Centro Integrado de Reabilitação de Ituiutaba;

7.10 - Após as devidas correções acima a empresa contratada deverá fazer novamente uma análise completa para constatar que a água está própria para o uso a que se destina e disponibilizar o laudo técnico para os usuários da piscina;

7.11 - A mão de obra técnica empregada, a qualidade e a disponibilidade de equipamentos, ferramentas e utensílios, e materiais a serem empregados, constituem fatores preponderantes para a composição dos custos e dos preços ofertados;

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Portanto, a solução para contratação dos serviços continuados de limpeza, conservação e manutenção em geral de piscina não será parcelada, pois, este é único e indivisível, sem necessidade de ser separada em itens.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução a ser contratada deve englobar a prestação dos serviços bem como o fornecimento de materiais e mão de obra;

A contratação proporcionará a manutenção e limpeza da piscina, de forma a promover boas condições de uso, com a água limpa, tratada e com a temperatura adequada, garantindo que os pacientes possam utilizar a piscina com segurança e conforto;



Espera-se lidar com profissionais treinados e experientes em lidar com as necessidades específicas de uma piscina, com o conhecimento dos produtos e equipamentos adequados para manter a qualidade da água, a limpeza e a segurança dos usuários;

Cumprimento das normas através do conhecimento demarcado da empresa, a qual pode ajudar a garantir que o Centro Integrado de Reabilitação de Ituiutaba esteja em conformidade com todas as normas e regulamentações relativas ao uso da piscina, isso é especialmente importante em relação à segurança dos usuários e à prevenção de doenças transmitidas pela água;

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADOS

10.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto a fiscalização do objeto da presente contratação será exercida por profissionais designados para tal finalidade, nos termos do art.140 da Lei nº 14.133/21, inciso II alínea (b), mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.2 De acordo com o decreto Decreto nº 10.892, de 15 de janeiro de 2024, considera-se:

10.2.1 Os servidores abaixo serão responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação:

- Gestor de Contrato: Isabella Cristina Borges – matrícula 4035
- Fiscal de Contrato: Dale Martins Souza – matrícula 4913

10.2.2 O profissional designado receberá o serviço, cabendo-lhe:

- a) A conferência qualitativa e quantitativa do serviço, recusando-o caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas deste Termo de Referência;
- b) Proceder de forma criteriosa à sua realização.
- c) Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade do serviço prestado.
- d) A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

10.3 A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência deste, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE, de conformidade da Lei nº 14.133.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há qualquer tipo de contratação que se relacione a esta no Município.



12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 O que se refere aos possíveis impactos ambientais, como medida de tratamento sugere-se que:

- 12.1.2 Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- 12.1.3 Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- 12.1.4 Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição;
- 12.1.5 Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
- 12.1.6 Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- 12.1.7 Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- 12.1.8 Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- 12.1.9 Observar a Resolução CONAMA no 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- 12.1.10 Fornecer aos seus empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- 12.1.11 Respeitar as Normas Brasileiras NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- 12.1.12 Descartar o material utilizado na execução dos serviços fazendo a separação dos resíduos recicláveis e tendo o cuidado necessário com o acondicionamento dos materiais, de modo a evitar a evaporação de substâncias tóxicas no meio ambiente;
- 12.1.13 Adotar providências para que os produtos utilizados não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada.
- 14.1.14 Espera-se que a empresa contrate empresa capaz de dar destinação ambiental correta desses resíduos.
- 12.1.15 Não será possível o descarte dos produtos químicos na rede pública de esgoto;
- 12.1.16 Acondicionar os produtos utilizados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível e que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 12.1.17 Destinar os materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores, incentivando a prática de reciclagem e a proteção do meio ambiente;
- 12.1.18 Manter a toxicidade e bioacumulação de íons metálicos e dos subprodutos



orgânicos halogenados resultantes do processo de cloração, em níveis que não impactem nos ecossistemas aquáticos, não causando assim um desequilíbrio ecológico;

12.1.19 Buscar reduzir os níveis de bioacumulação de subprodutos orgânicos halogenados (SOHs) no corpo humano, esses subprodutos formados a partir da desinfecção da água da piscina por compostos clorados, podem ser absorvidos por ingestão, inalação e contato dérmico, sendo que sua 60 absorção será maior quanto maiores forem as concentrações na água da piscina;

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é viável e razoável, com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declara-se que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a contratação de empresa especializada na execução de serviço de limpeza e manutenção na piscina do Centro Integrado de Reabilitação de Ituiutaba, por meio de Pregão Eletrônico, atendendo assim aos padrões e preços de mercado.

Ituiutaba, 15 de julho de 2024

Jéssica Freire Figueirêdo – Mat. 15620
Auxiliar de Administração

Vanessa Medeiros Ferreira de Souza – Mat. 17287
Diretora de Dpto. de Planejamento e Gestão de Compras